



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
FACULDADE DE DIREITO**



[sociologia\\_direito@yahoo.com.br](mailto:sociologia_direito@yahoo.com.br) , Tel.: (21) 36747477

**EDITAL DE SELEÇÃO PPGSD 2019**

A Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados e das interessadas, a abertura das inscrições para as provas de seleção para o Mestrado e para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03/01/2019 A 25/01/2019**

**Inscrições somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.sites.uff.br> , seção “Processo Seletivo 2019”)**

Ao se candidatar ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, o candidato ou a candidata concordará com as normas estabelecidas neste Edital.

A homologação das inscrições será publicada no portal (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na (seção “**Processo seletivo 2019**”), após a verificação da documentação apresentada.

**Local da Seleção: Faculdade de Direito – Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói RJ, das 09 - 18 h.**

**1. DO PPGSD**

**1.1. Objetivos**

Formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado ou o serviço público, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

**1.2. Funcionamento**

As aulas ocorrem semanalmente em três turnos (manhã, tarde e noite), no campus do Gragoatá (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF) e nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62 e Rua Tiradentes 17, Ingá).

Obs. Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidos no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>) ou na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

### 1.3. Estruturas Curriculares

Os estudantes do Mestrado deverão cumprir, em um prazo máximo de 24 meses, e em um tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 48 (quarenta e oito) créditos.

Atividades – Mestrado	Disciplinas	Total de Créditos	Carga Horária
Metodologia científica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria do Direito (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria Sociológica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Disciplinas Optativas (5)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas)	5	15	225
Defesa de Projeto	1	04	060
Orientação e Preparo de Dissertação	1	17	255
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>48</b>	<b>720</b>

Os estudantes do Doutorado deverão cumprir, em um prazo máximo de 48 meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 98 (noventa e oito) créditos.

Atividades – Doutorado	Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Epistemologia (disciplina obrigatória)	1	4	60
Seminário de Tese (disciplina obrigatória)	1	6	90
Disciplinas Optativas (6)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas)	6	18	270
Orientação	1	0	450
Qualificação	1	10	150
Defesa de Tese	1	30	450
<b>Totais</b>	<b>11</b>	<b>98</b>	<b>1470</b>

**1.3.1. Estágio Docência** – Os alunos e as alunas que vierem a receber bolsas de estudo deverão, obrigatoriamente, desenvolver projeto de Estágio Docência para estudantes de graduação, sob supervisão de seu professor orientador, com um mínimo de 60 horas anuais. **Esta atividade deverá ser oferecida uma vez a cada período de 12 (doze) meses de bolsa.**

## 2. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

**2.1. Número de vagas.** ATÉ 21 VAGAS DE MESTRADO E ATÉ 21 VAGAS DE DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO E NO SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS DE 2019. Deste total de 42 VAGAS, pelo menos 20% (vinte por cento) será reservado para afrodescendentes/índigenas que assim o declararem, cabendo aos membros de cada linha de pesquisa a distribuição das mesmas entre o Mestrado e/ou o Doutorado. A este total de vagas, se somarão mais 2 (duas) vagas para candidatos que se autodeclararem transexuais e travestis e mais 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência. Total de vagas oferecidas em ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva de vagas): 46 VAGAS.

As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e docentes do programa da seguinte forma, considerando-se uma entrada no ano letivo – **no primeiro semestre/2019** – a depender da ordem de classificação do candidato e da candidata no processo seletivo:

**Acesso à justiça, Relações de trabalho, Direitos sociais e Instituições – até 06 vagas de Mestrado e até 03 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 02 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.**

<b>Orientador(a)</b>	<b>Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa</b>	<b>M</b>	<b>D</b>
Cleber Francisco Alves	Assistência Jurídica Gratuita Acesso à Justiça	<b>1</b>	<b>1</b>
Fernando Gama	Mediação Civil Garantias no novo Código de Processo Civil	<b>2</b>	<b>-</b>
Marcelo Pereira de Mello	Teoria Social Teorias Sociojurídicas Cultura legal e relações sociais	<b>2</b>	<b>1</b>
Roberto da Silva Fragale Filho	Sociologia do Poder Judiciário/Sociologia das Profissões/Memória Social.	<b>1</b>	<b>1</b>

**Ementa** - Partindo-se da premissa de que a busca de um fim justo pressupõe a construção de um meio justo, examina-se a qualidade da prestação jurisdicional brasileira sob o enfoque do modelo constitucional de processo nas esferas administrativa e judicial, privilegiando-se o debate das contradições entre direitos individuais e direitos coletivos, o conflito de poderes envolvendo a efetivação de direitos fundamentais no campo das reformas processuais civis. Paralelamente ao aperfeiçoamento das práticas processuais no âmbito das instituições públicas (Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública etc.), propõe-se a construção de uma cidadania processual independente do Poder Público através de meios alternativos de resolução de conflitos. Somado a isto, consideram-se que as articulações entre instituições, direitos sociais e relações de trabalho estão presentes em teorizações e estratégias sociopolíticas diferenciadas que disputam construções múltiplas (políticas, jurídicas, sociais etc.) buscando uma organicidade (sentido) para essas ações (falas e atos). As configurações assumidas pelas instituições, direitos sociais e relações de trabalho bem como suas articulações são objeto de estudo da presente linha de pesquisa voltada para questões teóricas e empíricas desse universo de maneira a analisar as opções conceituais e materiais que se apresentam no mundo contemporâneo.

**Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades - até 05 vagas de Mestrado e até 06 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 03 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.**

<b>Orientador(a)</b>	<b>Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa</b>	<b>M</b>	<b>D</b>
Carmen Lúcia Tavares Felgueiras	Pensamento Social no Brasil	<b>2</b>	<b>2</b>
Gizlene Neder	História do Direito, Direitos Humanos, Instituições Jurídicas	<b>-</b>	<b>1</b>
Luís Antônio Ribeiro	Estudos Pós-Coloniais e Controle Social	<b>2</b>	<b>1</b>
Maria Alice Nunes Costa	Cidades e Culturas; Governança e Políticas Públicas	<b>1</b>	<b>2</b>

**Ementa** - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

**Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos** – até **08** vagas de Mestrado e até **07** vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, **03** vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.

<b>Orientador(a)</b>	<b>Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa</b>	<b>M</b>	<b>D</b>
Jacques d'Adesky	Racismo Ambiental	2	-
Letícia Veloso	Conflitos Urbanos; Marcadores Sociais da Diferença	-	1
Napoleão Miranda	Governança ambiental; Grandes empreendimentos e conflitos territoriais e socioambientais	-	3
Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão	Populações tradicionais; Jusdiversidade; Administração alternativa de Conflitos Socioambientais	2	-
Valter Lúcio de Oliveira	Sociologia rural e ambiental Mediação social	2	1
Wilson Madeira Filho	Segurança alimentar e nutricional; Conflitos socioambientais; Conflitos urbanos, identidade e território	2	2

**Ementa** - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelido a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

**Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos** – até **02** vagas de Mestrado e até **05** vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, **01** vaga reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

<b>Orientador(a)</b>	<b>Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa</b>	<b>M</b>	<b>D</b>
Daniel Veloso Hirata	Mercados informais, ilegais e ilícitos Formas do controle social Sociologia da punição e violência urbana	-	2
Frederico Policarpo de Mendonça Filho	Políticas públicas de saúde e justiça sobre drogas, práticas de uso de drogas	2	3

**Ementa** - A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indagam acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e

desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

**2.1.1.** Não havendo preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência de uma linha de pesquisa, as vagas excedentes poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, redistribuídas para as demais linhas de pesquisa, com base na ordem decrescente de demanda, observada a reserva de vagas prevista neste Edital.

**2.1.1.1.** A linha de pesquisa que, eventualmente, vier a obter vaga conforme o item 2.1.1, seguirá a ordem de classificação dos aprovado/as na mesma.

**2.1.1.2.** Poderão ser aproveitadas vagas remanescentes do edital de seleção de estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios dos itens **2.1.1** e **2.1.1.1**.

**2.1.1.3.** As vagas ofertadas para candidatos transexuais e travestis e para pessoas com deficiência, poderão, caso não preenchidas, ser aproveitadas pelos candidatos e pelas candidatas que se autodeclararem afrodescendentes e indígenas, de forma a ampliar sua presença no programa;

**2.1.1.4.** Não havendo preenchimento do total de vagas deste edital, as mesmas poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, revertidas a favor de eventuais excedentes aprovado/as no processo de seleção para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios nos itens **2.1.1**, **2.1.1.1** e **2.1.1.2**.

## **2.2. Dos documentos necessários**

**2.2.1. Até o dia 25 de janeiro de 2019**, o candidato ou a candidata deverá entrar na página do Programa - <http://ppgsd.sites.uff.br> -, na seção “Processo Seletivo 2019” e acessar o “formulário eletrônico de inscrição” e seguir os procedimentos ali contidos. **Não haverá inscrição por meio físico ou envio de e-mails. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados e no formato “PDF” através do próprio formulário de inscrição.**

**2.2.1.1.** Ficha de inscrição **preenchida e assinada** conforme o Anexo I.

**2.2.1.2.** Retrato digital (3 x 4, frente, rosto) e cópia do CPF e RG/RNE (para estrangeiros domiciliados no Brasil).

**2.2.1.3. GRU para pagamento da inscrição e seu comprovante de pagamento, o que deve feito a partir do dia 03/01/2019.** Ver abaixo o item 2.2.2 acerca dos procedimentos para o pagamento da inscrição. **Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

**2.2.1.4. Frente e Verso** do Diploma de graduação **emitido por instituição reconhecida pelo MEC** ou certificado de conclusão de curso (candidatos ao Mestrado) e diploma de Mestrado **emitido por instituição reconhecida pela CAPES** (candidatos ao Doutorado).

**2.2.1.4.1.** Os candidatos e as candidatas ao **Mestrado** que ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a colar grau** até o início do primeiro semestre letivo de 2019 (previsto para o início de março). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação antes do início do semestre letivo.**

**2.2.1.4.2.** Os candidatos e as candidatas ao Doutorado que ainda estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a concluir o curso** até o início do primeiro semestre letivo de 2019 (previsto para o início de março). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado antes do início do semestre letivo.**

**2.2.1.4.3. Somente serão aceitos diplomas estrangeiros que já foram revalidados (graduação) ou reconhecidos (mestrado) no Brasil; não serão aceitas declarações de conclusão no caso de cursos estrangeiros.**

**2.2.1.5. Histórico Escolar da Graduação, caso candidato ao Mestrado ou Histórico Escolar do Mestrado, caso candidato ao Doutorado.**

**2.2.2. Do Pagamento das inscrições: O pagamento das inscrições deverá ser realizado no período entre 03 a 25/01/2019, com a submissão do comprovante de pagamento feita por meio do formulário eletrônico de inscrição. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As instruções para o preenchimento da GRU deverão ser acessadas no site do Programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2019, ou no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição que também conterà estas instruções.**

**2.2.2.1 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada apenas por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato ou a candidata deverá preparar e encaminhar, no formulário eletrônico de inscrição, um requerimento de próprio punho e a declaração emitida pelo sítio eletrônico do CADÚNICO ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)). O pedido de isenção terá resposta até o dia 29/01/2019, divulgada no site do Programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2019”. Para os candidatos que não tiverem obtido o deferimento do seu pedido de isenção, será aberto um outro prazo para o pagamento da taxa de inscrição.**

### **2.3. Da seleção**

Os candidatos e as candidatas serão avaliados em quatro etapas:

1ª etapa - Prova escrita sobre a bibliografia (Anexo VI) (Etapa ELIMINATÓRIA);

2ª etapa - Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Inglês e Francês). (ETAPA CLASSIFICATÓRIA);

3ª etapa - Exame dos títulos (currículo) (ETAPA CLASSIFICATÓRIA);

4ª etapa - Apresentação e defesa oral do projeto (Etapa ELIMINATÓRIA).

**2.3.1 – Serão eliminados os candidatos e candidatas que:**

**2.3.1.1.** Faltarem a qualquer uma das etapas do processo seletivo, inclusive aqueles/as que participarem por meio de reserva de vagas;

**2.3.1.2.** Que, na prova escrita da segunda etapa, marcarem sua folha de resposta ou de rascunho por qualquer meio que permita sua identificação por parte da banca examinadora, ou ainda tiverem auxílio de material proibido durante a prova;

**2.3.1.3.** Que não obtiverem a nota mínima exigida nas etapas eliminatórias ou na nota final (equivalente a 7,0), à exceção dos candidatos e candidatas com reserva de vagas, **sendo, porém, observado o disposto no item 2.3.3.4.2, abaixo.**

### **2.3.2. Das Bancas Examinadoras.**

A seleção será efetuada por até 04 (quatro) bancas indicadas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, composta por seus professores. A coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção.

### **2.3.3. Das etapas de seleção:**

**2.3.3.1. Primeira etapa (eliminatória): prova escrita desidentificada**, com duração de 3 (três) horas, versando sobre a bibliografia indicada no Anexo VI, vedada a consulta.

**Parágrafo Único. No dia da prova os candidatos deverão apresentar um documento oficial valido com foto** (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), não sendo aceitas cópias simples ou autenticadas.

**2.3.3.1.1.** A prova será composta de: a) uma questão geral para todos os candidatos e candidatas, versando sobre as conexões teóricas entre Sociologia e Direito; b) uma segunda questão relacionada ao conteúdo específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pela candidata no momento da inscrição.

**Parágrafo Único.** Não será permitido nenhum material de auxílio e nenhum equipamento eletrônico na prova escrita, sob pena de eliminação.

**2.3.3.1.2.** Cada uma das questões constituirá metade da nota referente à prova escrita, cujo valor máximo será de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos e as candidatas que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos nesta etapa, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência que, nesta etapa e somente nesta etapa, não terão nota mínima de corte.

**Parágrafo Único.** Eventuais folhas de rascunho deverão ser entregues junto com a folha de prova desidentificada.

### **2.3.3.2. Segunda etapa (classificatória): prova escrita de proficiência em língua estrangeira – Inglês ou Francês.**

**2.3.3.2.1.** Os candidatos e as candidatas ao Mestrado serão avaliados em uma língua estrangeira, e os candidatos e as candidatas ao Doutorado em duas línguas estrangeiras;

**Parágrafo Único.** Durante a prova de proficiência serão permitidos dicionários de línguas impressos (de qualquer tipo). Não será permitido nenhum equipamento eletrônico, sob pena de eliminação.

**2.3.3.2.2.** Caso o candidato e a candidata ao Doutorado **requeiram isenção da prova de língua estrangeira**, deverão, no momento da inscrição (via formulário eletrônico), apresentar cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou declaração de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com data não superior a três anos.

**Parágrafo Único.** Na isenção da prova de proficiência em língua estrangeira somente será considerada como nota final desta etapa a nota da prova que será efetivamente realizada.

**2.3.3.2.2.1.** A isenção dependerá de parecer da Banca Examinadora, sendo limitada a apenas uma língua estrangeira. Caso a isenção não seja deferida, a(o) candidata(o) deverá também fazer a prova para a qual solicitou a isenção.

**2.3.3.2.3.** Exigir-se-á do candidato ou da candidata que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição;

**2.3.3.2.4.** Permite-se a utilização de quaisquer dicionários, desde que não eletrônicos ou similares;

**2.3.3.2.5.-** Somente serão avaliadas as provas de língua estrangeira feitas pelos candidatos e pelas candidatas que forem aprovado/as na prova escrita (2.3.3.1).

**2.3.3.2.6.** A prova de proficiência em língua estrangeira será exclusivamente classificatória.

**2.3.3.3. Terceira Etapa (classificatória): Prova de títulos -** avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato e da candidata apresentada no currículo *Lattes*, sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos impressos e entregues na Secretaria do PPGSD, conforme cronograma a ser publicizado na página do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na seção “Processo Seletivo 2019”.

**2.3.3.3.1.** O candidato e a candidata deverão juntar quadro detalhado da pontuação pretendida, com eventuais justificativas, tendo como parâmetro os itens pontuáveis, limitado a um máximo de dez pontos, conforme Anexos VIII e IX.

**Parágrafo Único.** A comprovação dos títulos de cada candidato/a, deverá obedecer à relação de documentos especificada nos Anexos VIII e IX.

**2.3.3.3.2.** A prova de títulos terá natureza exclusivamente classificatória.

**2.3.3.4. Quarta etapa (eliminatória): Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata).** Nesta oportunidade, o candidato ou a candidata deverá apresentar perante a Banca Examinadora correspondente à Linha de Pesquisa escolhida, sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto.

**2.3.3.4.1.** O projeto será avaliado nos seguintes pontos: a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do programa; b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; c) construção do problema de pesquisa; d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; e, f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada à participação em eventos científicos e à publicação de artigos em revistas indexadas com Qualis. O Anexo VII contém o roteiro de projeto a ser seguido.

**2.3.3.4.2.** Serão **eliminados** nesta etapa os candidatos e as candidatas que não receberem grau mínimo de 7,0 (sete, zero), **critério aplicado inclusive aos candidatos e às candidatas autodeclarados afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência.**

**2.3.4.** Após a realização das diferentes etapas do concurso serão selecionados os candidatos e as candidatas classificados conforme a disponibilidade de vagas de cada Linha de Pesquisa, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete) como resultado final da seleção, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência, cuja nota final terá caráter apenas classificatório, para fins de preenchimento das reserva de vagas definidas neste edital, **observado o disposto no item 2.3.2.4.2 acima (desde que tenham obtido pelo menos a nota 7,0 (sete, zero) na Quarta Etapa, eliminatória para todos os candidatos e candidatas).**

**2.3.5.** A nota final será composta da seguinte forma:

Etapa	Peso para o Mestrado	Peso para o Doutorado
Prova de conteúdo escrita	4/10	3/10
Prova de proficiência em língua estrangeira	1/10	1/10
Prova de títulos	1/10	2/10
Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa pela banca da Linha de Pesquisa	4/10	4/10

**2.3.6.** Havendo candidato e candidata com a mesma nota final e idêntica classificação em uma linha de pesquisa, far-se-á o desempate conforme as notas obtidas com a seguinte ordem: Apresentação e defesa oral do projeto, Prova escrita, Prova de títulos, Prova de proficiência em Língua estrangeira. Restando empate, será classificado o de maior idade.

**2.3.7.** Ao final do processo de seleção, cada banca setorial irá indicar o professor orientador do candidato e da candidata aprovado/a e, **em havendo bolsas a distribuir**, a Comissão de bolsas indicará os bolsistas, em conformidade com o item 3.5 deste Edital.

#### **2.4. Do calendário e local de seleção**

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato ou a candidata deverá estar munido de documento de identidade e caneta esferográfica. As etapas serão realizadas no período compreendido entre os dias **11 e 27 de fevereiro de 2019**, segundo o calendário estipulado abaixo:

Data	Horário	Atividade
Novembro/18	BS e internet	Publicação do edital no Boletim de Serviço e na página do PPGSD



03/01/19 a 25/01/19	<i>Internet</i>	- Prazo para as inscrições via Formulário Eletrônico de Inscrição
03/01/19 a 25/01/19	<i>Internet</i>	- Prazo para pagamento de inscrições junto ao Banco do Brasil; - Comprovação do pagamento da taxa via Formulário Eletrônico de Inscrição; - Prazo para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição via Formulário Eletrônico de Inscrição;
Até 29/01/19	<i>Internet</i>	Prazo para resposta ao pedido de isenção do pagamento da taxa
31/01/2019	<i>Internet</i>	Confirmação das inscrições
01/02/2019	<i>Internet</i>	Encaminhamento aos candidatos do formulário para envio da documentação comprobatória dos títulos
2ª, 11/02/19	09h às 09h45min	Entrada nas salas e conferência dos documentos de identidade e assinaturas dos candidatos e das candidatas ao Mestrado e Doutorado.
	09h45min às 10h	Explicações referentes à prova e ao processo de desidentificação do candidato e da candidata.
	10h às 13h	Prova de conteúdo para os candidatos e as candidatas ao Mestrado e Doutorado – com desidentificação dos candidatos e das candidatas, e relação colocada em envelope e lacrada.
	15h às 16h	1ª Prova de proficiência em língua estrangeira (Mestrado e Doutorado)
	16h às 17h	2ª Prova de proficiência em língua estrangeira (candidatos ao Doutorado que não obtiveram a dispensa)
4ª, 13/02/19	22h	- Divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (desidentificada) - Abertura e divulgação (site) do envelope com a lista de presença com os códigos dos candidatos e seus respectivos nomes - Divulgação dos dias e horários da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa.
		- Prazo final para envio, através do formulário eletrônico, do: 1) Currículo Lattes, 2) dos comprovantes de titulação, e, 3) do projeto de pesquisa definitivo.
5ª, 14/02/19	Até as 15h (Internet)	Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail <a href="mailto:sociologia_direito@yahoo.com.br">sociologia_direito@yahoo.com.br</a> , OU,
	Das 11h às 15h (secretaria)	Prazo para pedido de vista presencial na secretaria do PPGSD
5ª, 14/02/19	22h (Internet)	Prazo para Recurso dos resultados das provas escritas, via internet (e-mail “sociologia_direito@yahoo.com.br”), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD, OU,

	Das 11h às 18h	Prazo para apresentação presencial de Recurso aos resultados da prova escrita.
6ª, 15/02/19	20h (Internet)	- Respostas motivadas aos eventuais recursos (página do programa na seção “Processo Seletivo 2019”).  - Divulgação Resultado Final da 1ª Etapa
2ª, 18/02/19	20hs (Internet)	Divulgação resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (página do programa na seção “Processo Seletivo 2019”).
3ª, 19/02/19	- 14h (Internet)	- Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail <a href="mailto:sociologia_direito@yahoo.com.br">sociologia_direito@yahoo.com.br</a> , OU,
	- Das 11h às 14h (secretaria)	- Prazo para pedido de vista presencial na secretaria do PPGSD
	- 15hs (Internet/Secretaria)	- Prazo para Recursos ao resultado da Prova de Línguas
	- 22hs (internet)	- Resposta motivada aos Recursos à Prova de Línguas (página do programa na seção “Processo Seletivo 2019”)  - Divulgação Resultado final da 2ª Etapa
4ª, 20/02/19	Internet	(Procedimento interno) Envio da planilha eletrônica de avaliação de títulos e projeto para os membros das bancas de avaliação.
5ª e 6ª, 21 e 22/02/19	09h/20h	Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado) (Arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata)
2ª, 25/02/19	Internet – 22h	Divulgação do Resultado Final (mestrado e doutorado) (página do programa na seção “Processo Seletivo 2019”)
3ª, 26/02/19	Internet - 15h	Prazo para Recurso contra o resultado final pela internet (e-mail “sociologia_direito@yahoo.com.br), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, e com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD, OU
	Secretaria – 11 às 15h	- Prazo para interposição do recurso ao Resultado Final de forma presencial na secretaria do PPGSD
4ª, 27/02/19	Internet – 22hs	- Resposta motivada aos Recursos ao Resultado Final. - Divulgação do Resultado Definitivo pós-recurso (Mestrado e Doutorado)
2ª a 6ª, 11 a 15/03/19	Internet/Secretaria	- Matrícula na Secretaria do PPGSD (os procedimentos serão informados por e-mail aos habilitados)
2ª, 18/03/19	-	- Início das Aulas

**2.4.1.** Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos e das candidatas no mural do PPGSD e no site do programa (<http://ppgsd.sites.uff.br>), na seção “Processo Seletivo 2019”.

**2.4.2.** A seleção ocorrerá preferencialmente nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ). Não será permitido o uso de computadores portáteis, de telefones celulares ou qualquer

outro aparelho digital ou eletrônico de comunicação e/ou armazenamento de arquivos, inclusive na etapa de Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (quarta etapa).

## **2.5. Dos recursos**

Serão aceitos para avaliação recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Os candidatos e as candidatas deverão exhibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

### **3.2. DA CANDIDATA E DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**3.2.1** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

**3.2.2** No ato da inscrição, a candidata/candidato deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta.

**3.2.3** No laudo médico deverá constar o nome e o número do documento de identificação da/do candidata/candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura da/do médica/médico responsável pela emissão do laudo, bem como a expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10).

**3.2.4** Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato e a candidata e da candidata nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

**3.2.5** As candidatas e candidatos com deficiência deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica necessária para a realização das provas, bem como a necessidade de Intérprete de Libras e de tempo adicional para a realização da prova, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3.2.6** O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

**3.2.7** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas exigidos para todos Os candidatos e as candidatas.

### **3.3. NOME SOCIAL E IDENTIDADE DE GÊNERO PARA CANDIDATOS E CANDIDATAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS**

**3.3.1.** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo IV).

**3.3.2.** Na ficha de inscrição [enviada no ato da inscrição por meio de formulário eletrônico], as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

**3.3.3.** O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

**3.3.4.** Os casos envolvendo dolo na autodeclaração e/ou na comprovação da identidade dos/as candidatos/as inscritos/as para a reserva de vagas serão encaminhados para análise do Colegiado de Curso.

**3.4.** Os candidatos e as candidatas aprovado/as nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGSD, tornando-as públicas.

**3.5.** Uma vez aprovado/as e classificados, somente serão considerados como eventuais bolsistas os candidatos e as candidatas que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição. Todavia, o número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos e às alunas pela Comissão de Bolsas do Programa sendo exigida a inexistência de vínculos empregatícios. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pelas Resoluções do Colegiado quanto aos índices de aproveitamento.

**3.6. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de banca.**

**3.7.** Os candidatos e as candidatas não aprovados/as terão no máximo 60 dias após o término da seleção (divulgação da ata de encerramento no site) para retirada de declarações a respeito de seu desempenho na secretaria do PPGSD e devolução do material eventualmente entregue, incluindo os candidatos e as candidatas aprovado/as e não classificados.

**3.8.** Caso aprovado/a e classificado/a, o/a aluno/a deverá apresentar, no ato da matrícula, caso seja solicitado, original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório dos diplomas (ou da respectiva certidão de conclusão de curso ) de Graduação e de Mestrado ou Doutorado em Pós-Graduação reconhecida pela CAPES.

**3.9.** Serão considerados eliminados o candidato e a candidata que, embora aprovado/a, não comparecer para a realização da matrícula, inscrevendo-se em pelo menos uma disciplina, vedado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo, sendo convocado para inscrever-se o candidato ou a candidata seguinte, aprovado/a na ordem de classificação, que tenha obtido a média mínima final de 7,0 (sete).

**3.10.** A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

**3.11.** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Niterói RJ, 23 de novembro de 2018.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito  
Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ, CEP 24210-510  
Horário de atendimento: 14 às 18 horas, telefone 21-36747477

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF**

MESTRADO

DOUTORADO

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG/Órgão expedidor-Estado/Data de Expedição:

E-mail:

Escolha a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira:

Inglês  Francês  Italiano  Alemão

Pretende concorrer à bolsa de estudo?  sim  não

Possui vínculo empregatício?  sim  não

Se autodeclara optante do programa de ação afirmativa (Negros, Pardos, Indígenas, Transexual, Travesti, Pessoa com Deficiência)?  sim  não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato e a candidata e da candidata**

## ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AFRODESCENDENTE
----------------------------------------------

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade Afrodescendente, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato e a candidata e da candidata**

### ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA
---------------------------------------

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade Indígena, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato e a candidata e da candidata**

#### ANEXO IV

<b>AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO</b>
--------------------------------------------------------------------------------

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato e a candidata e da candidata**



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
--------------------------------------------------------

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato e a candidata e da candidata**

## ANEXO VI

### **Bibliografia para a seleção de Mestrado e Doutorado**

<b>Bibliografia para a questão geral sobre interdisciplinaridade entre Sociologia e Direito – obrigatória para todos os candidatos e as candidatas</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DARDOT, Pierre e LAVAL, Christian. Direito e Instituição do Comum. In, *Comum: ensaio sobre a Revolução no Século XXI*. São Paulo, Ed. Boitempo, 2017, pp. 241 - 278.

FERRAJOLI, Luigi. O Estado de Direito entre o passado e o futuro. In: COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (Orgs.). *O Estado de Direito: história, teoria, crítica*. Tradução de Carlos Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 417-464.

GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In GEERTZ, Clifford. *O Saber Local - Novos Ensaio em Antropologia interpretativa*. RJ: Editora Vozes, 2004, p. 249-280.

YOUNG, Iris Marion. Desafios ativistas à democracia deliberativa. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº13. Brasília, janeiro - abril de 2014, pp. 187-212.

<b>Bibliografia Específica por linha de pesquisa – Os candidatos e as candidatas deverão escolher, no momento da inscrição e de acordo com a linha na qual se enquadra o projeto apresentado, uma das cinco opções a seguir.</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### **1) Acesso à Justiça, Relações de trabalho, Direitos sociais e Instituições**

DAL ROSSO, Sadi. Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo, Boitempo, 2008. PARTE I – Capítulos 1 e 2. P. 17-80.

FENSTERSEIFER, Tiago. Defensoria Pública na Constituição Federal.(capítulo 3, "o direito a ter direitos efetivos", pág. 159-228). Rio de Janeiro, Forense, 2017.

PASTORINI, Alejandra. *A categoria "questão social" em debate*. Capítulos 1 (As mudanças na sociedade contemporânea e a "questão social") e 4 (Delimitando a "questão social": o novo e o que permanece). São Paulo: Cortez Editora, 2010, pp. 25/51 e 100/116.

SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo. *Relações Coletivas de Trabalho: Configurações Institucionais no Brasil Contemporâneo*. Cap. 2 (Relações Coletivas de Trabalho: Processos Constitutivos e Fundamentos Conceituais). Rio de Janeiro: LTr, 2008, pag.42-85.

SUPIOT, Alain. *Homo Juridicus: ensaio sobre a função antropológica do direito*. Capítulo 4 (Dominar as técnicas: a técnica do proibido). São Paulo: Martins Fontes, 2007, pp. 139/180.

#### **2) Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades.**

1. HABERMAS, J. “ **Três modelos normativos de democracia**”. In: Jürgen Habermas. *A Inclusão do Outro*. São Paulo: Edições Loyola, 2002. = 16 páginas

Acesso: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451995000200003>

2. O'DONNELL, Guillermo. *Poliarquias e a (in)Efetividade da Lei na América Latina*. Novos Estudos CEBRAP, n.º51, julho de 1998. Acesso: <https://unpabimodal.unpa.edu.ar/bibliografia/00-A0190/00-A0190.pdf> - 24 páginas
3. SEN, Amartya. “**Introdução**”, “**Capítulo 1**”, “**Capítulo 3**”, “**Capítulo 6**”. In: *Amartya Sen. Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Acesso: <https://drive.google.com/open?id=1-7bvvBhWMrMaYazqybNyUaY6fdLSwSBu>
4. SOUZA SANTOS, Boaventura e AVRITZER, Leonardo. “INTRODUÇÃO” In: *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. (org. por Boaventura de Souza Santos). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. Acesso: [https://drive.google.com/open?id=1\\_pPORp3MAFt56vhO6aSdyxStexFJ93-y](https://drive.google.com/open?id=1_pPORp3MAFt56vhO6aSdyxStexFJ93-y) - 43 páginas

### 3) Conflitos socioambientais, rurais e urbanos

LOBÃO, Ronaldo. Notas revisadas em favor de um programa de pesquisa de antropologia no direito em contextos de Jusdiversidade, disponível em <http://revistaadmmade.estacio.br/index.php/jurispoiesis/issue/view/141>

MADEIRA FILHO, Wilson; SIMON, Alba. Desfragmentação do contrato social: a construção coletiva da pactuação para inclusão social em áreas naturais protegidas. Em: AVZARADEL, Pedro Curvelo Saavedra; PAROLA, Giulia; VAL, Eduardo Manoel. *Questões socioambientais na América Latina*. Rio de Janeiro: Àgora21, 2016.

MIRANDA, Napoleão. Da responsabilidade civil nos ilícitos ambientais: a experiência brasileira. In: *3º Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades*, Salvador BA, UCSal, 8 a 10 de outubro de 2014, n3, v12, p. 428-451. Disponível em <http://aninter.com.br/Anais%20CONINTER%203/GT%2012/25.%20MIRANDA.pdf>

OLIVEIRA, Valter Lúcio; BUHLER, Ève Anne. Técnica e natureza no desenvolvimento do “agronegócio”. *Cad. CRH* [online]. 2016, vol.29, n.77 Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792016000200261&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792016000200261&lng=en&nrm=iso)

RIBEIRO, Ana Maria Motta e AZEVEDO, Thais M. Lutterback S. Sociedade humana: uma discussão sobre a importância da diversidade cultural e social como base do pensamento crítico e antropológico - jurídico, In, NARDELLA-DELLOVA, Pietro (org.). *Antropologia jurídica: uma contribuição sob múltiplos olhares*. São Paulo: Scortecci, 2017, pp. 74-96.

WACQUANT, Loïc. Marginalidade, etnicidade e penalidade na cidade neoliberal. Uma cartografia analítica. *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, v. 26, n. 2, 2014, p.139-164.

### 4) Políticas de segurança pública e administração institucional de conflitos

GARLAND, David (1999). As Contradições da “sociedade punitiva”: o caso britânico. *REVISTA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA* No 13: 59-80 NOV. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n13/a06n13.pdf>

MISSE, Michel. As Ligações Perigosas, Mercado Informal Ilegal, Narcotráfico e Violência no Rio. In: *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

PIRES, Lenin. (2013). Entre notas e moedas: trocas e circulação de valores entre negociantes em Constituição. *Horizontes Antropológicos*, 19(39), 149-178. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ha/v19n39/v19n39a07.pdf>

POLICARPO, Frederico (2013). Velhos usuários e jovens traficantes? Um estudo de caso sobre a atualização da nova Lei de Drogas na cidade do Rio de Janeiro. *Dilemas*, vol. 6, n. 1. Disponível em: <http://revistadil.dominiotemporario.com/doc/DILEMAS-6-1Art1.pdf>

TELLES, Vera da Silva & HIRATA, Daniel Veloso. (2007). Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. *Estudos Avançados*, 21(61), 173-191. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a12v2161.pdf>

## ANEXO VII

### **Roteiro do projeto de pesquisa:**

- Título do projeto, nome do candidato e a candidata e da candidata, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada.
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, recuo de 4cm, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

**ANEXO VIII**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF MESTRADO\***

**CANDIDATO:**

<b>Categorias</b>	<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontos Pretendidos</b>
<b>Formação acadêmica</b>	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas ou curso de extensão proveniente do próprio PPGSD = 0,1 cada.	2,0	
<b>Experiência profissional pertinente</b>	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
<b>Produção</b>	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0	
<b>Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos</b>	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	3,0	

**ANEXO IX**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF DOUTORADO\***

**CANDIDATO:**

<b>Categorias</b>	<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontos Pretendidos</b>
<b>Experiência profissional pertinente</b>	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
<b>Produção</b>	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 1,0 cada (na área sociojurídica), 0,5 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa e/ou extensão = até 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	5,0	
<b>Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos</b>	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação com apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de eventos acadêmicos = até 0,5	3,0	